

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
CONSELHO DE *CAMPUS*

ATA Nº 7/CONSCCL/UFFS/2020

1 Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às treze horas e quarenta e seis
2 minutos, por meio do sistema de conferência on-line, Webex, foi realizada a primeira Sessão
3 Extraordinária do Conselho de *Campus* do presente ano, presidida pelo presidente, Bruno
4 München Wenzel. Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros: membros natos:
5 Márcio do Carmo Pinheiro, Sandro Adriano Schneider, Rodrigo Prante Dill, Juliane Ludwig,
6 Eliane Gonçalves dos Santos, Thiago de Cacio Luchese, Rosália Andrighetto, Caroline
7 Mallmann Schneiders, Dionéia Dalcin, Fernando Henrique Borba, Roque Ismael da Costa
8 Güllich; representantes docentes: Ari Söthe, Danusa de Lara Bonotto, David Augusto Reynalte
9 Tataje, Ildemar Mayer, Izabel Gioveli, Nessana Dartora, Reneo Pedro Prediger, Suzymeire
10 Baroni; representante dos técnicos-administrativos: Adriano José Lentz; representante discente:
11 Elaine Maria Scalco München; representante da comunidade regional: Marta Schoffen; suplentes
12 no exercício da titularidade: Fabiano Cassol (membro nato), Roberta Tilton (representante dos
13 técnicos-administrativos); suplentes presentes: Judite Scherer Wenzel, Marcos Alexandre
14 Dullius, Cássio Luiz Moser Belusso (representantes docentes), Ronnie Reus Schroeder
15 (representante dos técnicos-administrativos), Catiéli Lima de Souza (representante discente).
16 Não compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros: Alcione Aparecida de
17 Almeida (membro nato), Jonas Simon Dugatto (representante dos técnicos-administrativos),
18 Marta Schoffen (representante da comunidade regional). Conferido o quórum regimental, o
19 Presidente declarou aberta a sessão. Por tratar-se de uma sessão extraordinária, motivada pela
20 Resolução Nº 35/CONSUNI/UFFS/2020, que trata do Protocolo de Biossegurança e diretrizes
21 institucionais para preparação e execução do Plano Institucional de Retorno Gradual das
22 Atividades Acadêmicas Suspensas da UFFS, passou-se de imediato ao item **1 ORDEM DO**
23 **DIA**. A pauta da sessão foi apreciada pelo plenário; o Coordenador do PPGEC, Roque Ismael da
24 Costa Güllich, solicitou inversão da pauta, passando o terceiro ponto a ser o primeiro, em razão
25 da necessidade de aprovação imediata do Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-
26 Graduação; os conselheiros aprovaram por consenso a proposta, ficando a pauta assim definida:
27 **1.1** Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação do *Campus* Cerro Largo; **1.2**
28 Avaliação do risco relacionado ao surto epidêmico de COVID-19 e determinação do Nível de
29 Segurança Operacional do *Campus* Cerro Largo; **1.3** Subplano de retorno às atividades letivas no
30 *Campus* Cerro Largo. **1.1** O presidente contextualizou que, a partir da publicação da Resolução
31 Nº 35/CONSUNI/UFFS/2020, os Conselhos de *Campus* passam a ter uma série de atribuições,
32 entre elas a aprovação das datas relacionadas aos semestres dos Cursos de Pós-Graduação,
33 conforme o Art. 18. O presidente então apresentou um esboço da minuta para a resolução que
34 estabelece as datas de início e de término dos semestres do ano letivo de 2020 dos Programas de
35 Pós-Graduação do *Campus* Cerro Largo, bem como recomenda os períodos para matrícula dos
36 estudantes no Semestre 2020/2, considerando as indicações recebidas via e-mail das três
37 coordenações dos programas. Aberta a palavra aos conselheiros, a matéria foi debatida,
38 especialmente pelos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação, Dionéia Dalcin, Roque
39 Ismael da Costa Güllich e Fernando Henrique Borba, que solicitaram alguns ajustes no texto
40 quanto às datas estabelecidas, sendo a seguir aprovado o texto final da resolução (RESOLUÇÃO
41 Nº 6/CONSC-CL/UFFS/2020). **1.2** O presidente abordou a questão da avaliação do risco
42 relacionado ao surto epidêmico de COVID-19 e determinação do nível de segurança operacional
43 do *Campus* Cerro Largo, manifestando que, na linha de descentralização de decisões sobre o
44 retorno das atividades acadêmicas da UFFS, a partir da publicação da Resolução Nº
45 35/CONSUNI/UFFS/2020, a primeira decisão que o Conselho de *Campus* deve tomar é acerca
46 do risco local relacionado ao surto epidêmico de COVID-19, cuja determinação traz implicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
CONSELHO DE *CAMPUS*

47 operacionais no *Campus* Cerro Largo, sendo que o risco está relacionado a uma série de
48 restrições, de forma semelhante às restrições impostas pelo Estado do Rio Grande do Sul no
49 sistema de bandeiras. Também destacou que cada nível de segurança operacional (NSO) terá
50 implicações práticas nas atividades de ensino e formas de trabalho, bem como protocolos de
51 biossegurança a serem adotados; o NSO varia entre Nível 1 (risco baixíssimo) até Nível 5 (risco
52 altíssimo), sendo que a partir do Nível 3 não são permitidas atividades presenciais. A seguir, o
53 presidente explanou as implicações operacionais relacionadas ao NSO, contidas no anexo da
54 Resolução Nº 35/CONSUNI/UFGS/2020, enfatizando os pontos mais importantes. Continuando,
55 o presidente apresentou dados importantes para avaliação do risco relacionado ao surto
56 epidêmico de COVID-19: I - Propagação do novo Coronavírus (COVID-19) na região; II -
57 Capacidade do sistema de saúde pública local; III - Mobilidade, circulação de pessoas e
58 condições operacionais de cada Unidade. Na sequência, o presidente apresentou uma minuta de
59 resolução para determinar o risco local relacionado ao surto epidêmico de COVID-19 e
60 estabelecer o nível de segurança operacional no *Campus* Cerro Largo, considerando que o
61 Conselho de *Campus*, de acordo com o §1º do Art. 12 da Resolução Nº 35/CONSUNI/UFGS/
62 2020 pode propor e utilizar metodologia própria para determinação do risco local; também
63 referiu que uma alternativa, tendo em vista a similaridade da metodologia utilizada na UFGS com
64 a do distanciamento controlado do Estado do Rio Grande do Sul
65 (<https://distanciamentoccontrolado.rs.gov.br/>), pode ser a adoção dos dados acerca das bandeiras
66 estabelecidas na Região Covid R11 Santo Ângelo; dessa forma, a resolução deverá conter anexos
67 com as implicações operacionais relacionadas ao nível de segurança operacional e com o
68 estabelecimento de regras de conduta para a comunidade universitária. Aberta a palavra para o
69 plenário, o conselheiro Reneo Pedro Prediger fez alguns questionamentos sobre o Anexo I da
70 Resolução Nº 35/CONSUNI/ UFGS/2020, especificamente sobre as restrições relativas aos
71 laboratórios de informática e às salas de aulas, que foram respondidos pelo Coordenador
72 Acadêmico, Márcio do Carmo Pinheiro. O conselheiro David Augusto Reynalte Tataje comentou
73 as tabelas constantes do anexo da Resolução Nº 35/CONSUNI/UFGS/2020, sugerindo a
74 ministração de aulas remotas até ser disponibilizada a vacina contra o novo Coronavírus, com a
75 possibilidade de atividades presenciais no máximo no Nível 1. O presidente esclareceu que sobre
76 os níveis, as regras serão estabelecidas pelo Conselho de *Campus*, que deve autorizar
77 expressamente a volta às atividades presenciais, sendo que as aulas práticas só deverão ocorrer
78 em situações e condições especiais. O conselheiro Roque Ismael da Costa Göllich comentou
79 alguns aspectos em relação às aulas práticas e às regras de conduta, especialmente a necessidade
80 de uso de EPIs. O Coordenador Administrativo, Sandro Adriano Schneider, manifestou que
81 mesmo no Nível 1, o retorno presencial está relacionado com a utilização dos devidos EPIs. A
82 seguir o coordenador acadêmico fez uma série de ponderações em função da Resolução Nº 35/
83 CONSUNI/UFGS/2020, especialmente sobre a operacionalização do término do Semestre 2020,
84 planejamento do Semestre/2, aulas práticas de forma remota. O conselheiro Cássio Luiz Moser
85 Belusso fez alguns questionamentos, em especial sobre o corte orçamentário das universidades
86 que foi divulgado; o presidente respondeu que na UFGS há sobra orçamentária em função da
87 pandemia, que provavelmente será aproveitada ainda neste ano e no próximo ano. A conselheira
88 Juliani Ludwig solicitou que sejam divulgadas à comunidade acadêmica, por meio de nota ou
89 outra modalidade, informações sobre as decisões que estão sendo tomadas em relação ao retorno
90 das atividades acadêmicas. A conselheira Suzymeire Baroni comentou que, em relação aos
91 níveis, há preocupação sobre a contaminação rápida do vírus, sugerindo no mínimo Nível 3 para
92 o *Campus*. O conselheiro Reneo Pedro Prediger também se reportou às implicações que devem
93 ser focadas, com critérios claros, para a determinação do risco no *Campus* Cerro Largo. O
94 coordenador acadêmico propôs, em termos de segurança, a adoção do Nível 4, um nível acima
95 do modelo de distanciamento controlado do Estado. O presidente reiterou que o indicativo do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CERRO LARGO
CONSELHO DE *CAMPUS*

96 nível de segurança pode ser revisto a qualquer tempo. O conselheiro Marcos Alexandre Dullius
97 comentou os níveis de segurança, sugerindo como indicativo a média do Número Efetivo de
98 Reprodução (Rt) do novo Coronavírus na região (municípios de São Luiz Gonzaga, Santa Rosa,
99 Santo Ângelo e São Luiz Gonzaga), no período de uma semana; dessa forma, o encaminhamento
100 proposto foi a adoção do Nível 4 para o *Campus*. Na mesma linha se manifestou o conselheiro
101 Ildemar Mayer sobre a indicação do Nível 4 para o *Campus*. O conselheiros Roque Ismael da
102 Costa Güllich e Suzymeire Baroni sugeriram que a média seja dos últimos quinze dias. O
103 presidente calculou, a título de exemplo, a média dos últimos nove dias desses municípios,
104 confirmando a indicação do Nível 4. Após amplo debate da matéria, em regime de votação, o
105 plenário aprovou, por consenso, o Nível 4 de segurança para o *Campus Cerro Largo*. O
106 presidente consultou os conselheiros sobre a prorrogação da sessão, sendo prorrogada por quinze
107 minutos, indo até as dezessete horas. A seguir os conselheiros analisaram o texto da resolução;
108 após o debate do assunto, a resolução foi aprovada por consenso (RESOLUÇÃO Nº 7/CONSC-
109 CL/UFFS/2020). A conselheira Marta Schoffen, representante do Conselho Comunitário do
110 *Campus Cerro Largo* fez uma manifestação de apreço ao Conselho de *Campus*, externando
111 respeito e consideração aos seus membros, pela forma como conduzem suas decisões, dizendo-se
112 muito orgulhosa da UFFS. **1.3** O presidente abordou a elaboração de Subplano de retorno às
113 atividades letivas no *Campus Cerro Largo*, projetando um esboço desse plano, que deve atender
114 às formas de retorno das atividades acadêmicas e também à recomendação das Secretarias de
115 Saúde e de Educação do Estado do Rio Grande do Sul. A seguir foi composto o Grupo de
116 Trabalho para elaboração do plano, que ficou assim constituído: Bruno München Wenzel, Sandro
117 Adriano Schneider, Márcio do Carmo Pinheiro, David Augusto Reynalte Tataje, Suzymeire
118 Baroni, Adriano José Lentz, Catiéli Lima de Souza (RESOLUÇÃO Nº 8/CONSC-CL/UFFS/
119 2020). Sendo dezessete horas foi encerrada a sessão da qual eu, Sheila Maria de Oliveira,
120 secretária executiva, lavei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelo
121 presidente. Cerro Largo/RS, 13 de agosto de 2020.